

**LEI MUNICIPAL Nº 3691
PROJETO DE LEI Nº 3935**

**“ RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES
ESPECIAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou, e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a “ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG”, com sede a rua Dr. João Caetano, 653, bairro Vila Mariana, CNPJ nº 10.310.596/0001-80.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de setembro de 2010.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal